



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.635/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E
DA ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE
INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, brasileira, matrícula nº. 1201, residente e domiciliada no Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público a Função Gratificada de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do anexo I, nível I, Código CDC 01, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 2º. Fica nomeado, o Senhor **JOSÉ ODAIR COMPER**, brasileiro, matrícula nº. 237, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público a Função Gratificada de **ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO**, junto a Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do anexo I, nível VI, Código CAE 06, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209